



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 114/DES,

de 18 de maio de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 264.336 /1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-050, o trecho IGARAPAVA - DELTA, entre as estacas 196 + 8,00 a 263 + 7,00 e 8 + 10,00 a 17 + 2,00, numa extensão de 103.882,00 m², bem como as benfeitorias nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 22.07.69 e desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a MISSON MIRANZI & CIA LTDA., e situada no lugar denominado Fazenda Varjão, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER	
Publicação no	99
Boletim Administrativo N.º
de	26 / 5 / 72
<i>Repechem!</i>	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI	

Thomas H. Landau
MELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

atl.